PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3916, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a concessão de subvenção social, a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário do Córrego Seco, inscrito no CNPJ sob nº 23.781.586/0001-74, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11	**Secretaria de Desenvolvimento Humano**	
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
0884500000130	Subvenção Social ao Conselho Comunitário do Córrego Seco	
3350.43	Subvenções Sociais	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social ao Conselho Comunitário do Córrego Seco".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de novembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

20 11 2006

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br